REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Thais Nascimento
Altamira – Pará

Pedido de informação nº 08 /2021

Gabinete Vereadora Thais Nascimento, Vereador Nelsinho Campeiro e Vereador Adevaldo Brito.

Solicitamos informações sobre as viagens oficiais realizadas em aeronave, pelo Executivo Municipal, no ano de 2021.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, encaminham o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** solicitando informações sobre as viagens oficiais realizadas em aeronave, pelo Executivo Municipal e comitiva, no ano de 2021, devendo constar os seguintes esclarecimentos:

a) As características da aeronave, tais como capacidade de passageiros e valor da hora/voo;
b) Como se deu a escolha da empresa e de que forma ocorreu a contratação e sua fundamentação legal;
c) Cópia do contrato celebrado entre as partes;
d) Planilha com as viagens realizadas no ano de 2021;
e) Relação com os nomes dos passageiros e seus respectivos cargos na administração pública municipal.

Esse **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** visa buscar transparência, alicerçada no artigo 37 da Constituição Federal: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Em consulta realizada por estes Vereadores ao Portal da Transparência da Prefeitura de Altamira, verificou-se vários pontos que estavam em desarmonia com a Lei nº 12.527/2011 e um deles, foi a ausência de informação sobre os gastos com Táxi Aéreo no exercício de 2021, o que automaticamente, chamou a atenção do Poder Legislativo,

que tem como função principal fiscalizar a execução do orçamento público. Também é notório que há uma carência de informações referentes aos gastos que vem sendo realizados pelo Executivo Municipal, o que automaticamente viola à Lei nº 12.527/2011, que tem como objetivo principal garantir o direito fundamental de acesso à informação.

Em cumprimento ao artigo 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida **no prazo não superior a 20 (vinte) dias**, contados após expedição deste Requerimento pela Câmara Municipal de Altamira.

Diante o exposto e convictos da atenção de V. Ex.ª, enviamos cordiais saudações.

Altamira-PA, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente.

Thais Miranda Nascimento (PL)
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Thais Nascimento
Vereadora PL

Adevaldo Brito(PSD)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Adevaldo Da Silva Brito
Vereador - PSD

Nelsinho Campeiro (PSC)
Vereador/Câmara Municipal de Altamira

Câmara Municipal de Altamira
Ivonelson Alves Soares
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 756
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário
Dia: 22/11/21 às 10:24 horas
Rallyana
Funcionário